



**DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão**

CONTRATO

Aditivo nº 005/2024

Contrato nº 092/2021

Processo nº 0000919.110000937.0.2024

**QUARTO TERMO ADITIVO CELEBRADO
ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA
MAXTEC SERVIÇOS GERAIS E
MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado DR. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, a empresa **MAXTEC SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ nº 05.889.350/0001-55, sediada na Avenida dos Holandeses, nº 01, Condomínio Biandene H. Office, Pavimento 14, Salão Comercial, Garagem 56, 57, 58, 29 e 60, Bairro: Ponta do Farol, CEP: 65077-635, São Luís-MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ROBERT MAX MOUSINHO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 483.618.363-49, têm entre si, ajustado o presente TERMO ADITIVO, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 24,37% (vinte e quatro, vírgula trinta e sete por cento), que corresponde a um valor de R\$ 460.338,12 (Quatrocentos e sessenta mil, trezentos e trinta e oito reais e doze centavos) do valor inicialmente contratado, perfazendo um novo valor contratual de R\$ 2.349.568,32 (Dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), de acordo com o previsto no art. 65, I, “b” e §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 08101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0623.2656.023626; Elemento de Despesa: 33903978 e FR: 1500.1010000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 092/2021 que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, de março de 2024.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
CONTRATANTE

ROBERT MAX MOUSINHO DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0024273v1



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor (a) Público (a) Geral**, em 06/03/2024, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **0024273** e o código CRC **90B56BA6**.